



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 731 DE 07 DE JUNHO DE 1977

(dispõe sobre a abertura de um Crédito no valor de Cr\$845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) e dá outras providências).-

+ + +
+ + +

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o PROJETO DE LEI nº 18/77, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:-

Diretoria Geral		
Material de consumo		
Código: 03070212.04-3120	Cr\$ 50.000,00	
Serviço Militar		
Material de consumo		
Código: 03070212.06-3120	Cr\$ 5.000,00	
Serviço de Água e Esgotos		
Encargos Diversos		
Código: 13764472.25-3140	Cr\$ 15.000,00	
Serviço Social Municipal		
Encargos Diversos		
Código: 15814862.27-3140	Cr\$ 60.000,00	
Transferências correntes		
Código: 15844942.30-3250		
A-PASEP - Sobre a Receita Municipal.....		Cr\$ 100.000,00
Serviços de Estradas de Rod.Municipais..		
Serviços de Terceiros		
Código: 16884342.31-3130	Cr\$ 100.000,00	
Equipamentos e instalações		
Código 16885343.13-4130	Cr\$ 500.000,00	
Trânsito Urbano		
Encargos Diversos		
Código: 16915732.32-3140	Cr\$ 10.000,00	
Total		840.000,00

Artigo 2º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros, o qual será assim classificado:

Biblioteca Municipal	
Material Permanente	
Código: 08482471.19-4140	Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão indicados através de Decreto do Executivo - nos termos da Lei nº 4320/64.-

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Sta C.R.Pardo, 07/JUN/ 1977.-

Aniceto Gonçalves
ANICETO GONÇALVES - PREF. MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL
M. S. C. R. Pardo
71-061/1977
ELIAS DO CARMO
D. Geral